

Joias da Natureza: O Mercado Milionário do Tráfico de Animais

Glennya Rodrigues Carvalho, Mestre, Universidade Estadual de Goiás /UEG/CET, glennya@gmail.com

Joana D'arc Bardella de Castro, Doutora, Universidade Estadual de Goiás /UEG/CET,
joanabardellacastro@gmail.com

Carlos de Melo e Silva Neto, Doutor, Universidade Estadual de Goiás /UEG/CET, carlos.neto@ifg.edu.br

Resumo: O presente estudo discute acerca das cifras astronômicas que envolve o mercado milionário do tráfico de animais silvestres, uma vez que estudos evidenciam que o produto auferido está na mesma ordem de magnitude de outros delitos financeiros. Tendo em conta que é um tema atual, mas que possui uma longa história, que se mistura com a própria história do Brasil. Os dados foram extraídos da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (Renctas), responsável por produzir e manter atualizado um dos maiores e mais completos banco de dados sobre o tema no mundo. Dentre os grupos faunísticos, aves raras e ameaçadas de extinção são as espécies de animais priorizadas por traficantes e colecionadores. Evidencia-se a necessidade de políticas públicas que fortaleçam o aparato fiscalizatório e promovam a educação ambiental como estratégia para a construção de uma consciência ética coletiva.

Palavras-chave: comércio ilegal; raridade; espécies raras e ameaçadas

INTRODUÇÃO

Joia é um artefato de luxo elaborado com metais nobres, combinado com pedras preciosas escassas da natureza: rubis, esmeraldas, safiras e diamantes. Logo, em razão de sua beleza, raridade e exclusividade, critérios específicos que formalizam sua preciosidade, são vistas como verdadeiras obras de arte e objeto de *status*, prestígio, poder e adoração. Animais silvestres da fauna brasileira também são símbolos de fascínio e desejo, uma vez que são apreciados pela sua beleza e raridade. No mercado ilegal de animais silvestres, quanto mais rara for a espécie, mais valioso se torna o espécime (Nassaro, 2015), e por consequência, mais procurada se torna (Renctas, 2024).

Não obstante, objetos raros são itens que se destacam pela sua escassez ou características únicas e exclusivas, tornando-os altamente valorizados. Na natureza, a espécie é tida como rara quando não há dados para estimar o tamanho e a estrutura da sua população (Keith, 1998). Todavia, a raridade, em si mesma, não é considerada uma característica nefasta para espécie (Mira; Rabaça, 2022), algumas espécies são naturalmente raras.

De qualquer modo, a comparação de animais com pedras preciosas, advém da valorização de alguns critérios que definem uma joia: preço, beleza e raridade (Campos, 2011). Logo, a percepção de que esses seres, belos e raros, são como joias e pedras preciosas (Velden, 2019). O que segundo Trajano (2010), atrairia os colecionadores de fauna sob o mesmo efeito de joias raras.

Diante da importância deste tema para a biodiversidade brasileira, o presente estudo discute acerca das cifras astronômicas que envolve o mercado multimilionário do tráfico de animais silvestres, uma vez que estudos evidenciam que o produto auferido está na mesma ordem de magnitude de outros delitos financeiros (Nellemann, 2016). Tendo em conta que é um tema atual, mas que possui uma longa história, que se mistura com a própria história do Brasil (Velden, 2019). Sobretudo, no que se fundamenta em uma tradição cultural herdada, e com o tempo se tornou lucrativa e precursora do atual comércio ilegal de animais silvestres (Traffic, 2020).

PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

O presente estudo foi produzido em duas fases: a primeira abrangeu a fase exploratória, fundamental para a coleta e sistematização de dados e informações que foram extraídas da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (Renctas), responsável por produzir e manter atualizado um dos maiores e mais completos banco de dados sobre o tema no mundo e cujo trabalho no combate e enfrentamento ao tráfico de fauna é meritório. A segunda fase

envolveu a pesquisa bibliográfica e documental que embasaram os procedimentos técnicos que orientaram a elaboração deste estudo. A pesquisa bibliográfica considerou referências teóricas publicadas em meios escritos e eletrônicos como livros e artigos. No caso dos artigos científicos publicados foi observado o cuidado com a qualidade das informações neles contidas, buscando sempre fontes referenciadas em sites confiáveis, como por exemplo, Portal Capes e Google Acadêmico. Para a pesquisa documental foram utilizadas as fontes mais diversificadas, que consistiu na busca, identificação, leitura, organização e análise de fontes não acadêmicas disponíveis na *internet* e em outros veículos de informação, principalmente em relatórios publicados que noticiam e discutem acerca do enfrentamento ao tráfico de animais silvestres. Foram avaliados os relatórios elaborados pela Renctas: (<https://www.renctas.org.br/>); Freeland Brasil - Observatório do Tráfico (<https://www.freeland.org.br/>); Transparência Internacional (<https://transparenciainternacional.org.br/>), e o Manual para o combate ao tráfico de fauna silvestre lançado em novembro de 2024 pela Associação Brasileira de Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Freeland.

RESULTADOS

A busca no banco de dados da Renctas resultou em 824 notícias vinculadas desde 15 de julho de 2020 a 10 de março de 2025, acerca do comércio ilegal de animais silvestres, em âmbito nacional e internacional. Os resultados indicam que os valores que determinam o colossal comércio de fauna silvestre são extremamente difíceis de serem mensurados. A atividade por ser ilícita depende de vários fatores que podem variar conforme a espécie, o gênero, a época do ano e as características individuais de cada espécime. Outro abismo de difícil mensuração que foi observado refere-se à quantidade de animais que são extraídos anualmente da natureza.

Diante deste triste e lamentável informe para a biodiversidade brasileira. Os dados sugerem que aproximadamente 80% de toda vida silvestre comercializada local, nacional e transnacional é provinda da exuberância e do canto das aves. Neste dado estão incluídos: os espécimes vivos, penas, plumas, ovos e as características individuais do animal, peculiaridades estas que são capazes de alcançar valores impressionantes. Dentro deste cenário funesto, os passeriformes, dominam o mercado com quase 2 milhões de indivíduos comercializados no mundo todo (Renctas, 2001). Nesta Ordem, sobressai a Família Emberezidae (canários, ticos-ticos e coleirinhos), e os Cardinalídeos (trinca-ferros, azulões) que são as espécies de passarinhos de gaiola mais populares no Brasil, graças a sua beleza e canto (Velden, 2019).

Na sequência, estão os psitacídeos que compreendem as espécies de papagaios, araras, periquitos, entre outros. Estes animais são reconhecidos pelas suas cores vibrantes e a capacidade de imitar a voz humana. Eles dividem o pódio com cães e gatos como os animais de estimação mais populares em todo o mundo (Renctas, 2001). Um único exemplar de ararinha-azul no colossal comércio de espécies raras, ameaçadas e endêmicas possui valor estimado em € 1 milhão de Euros (Renctas, 2023).

Recentemente, um pescador capturou um peixe traíra (*Hoplias malabaricus*) com uma condição genética extremamente rara, o leucismo. A traíra possuía uma coloração dourada, destoando completamente do tom escuro típico das traíras comuns. Peixes leucísticos são altamente cobiçados por colecionadores e aquaristas, podendo valer até R\$ 100 mil em leilões, como já ocorreu com outras espécies (Rosa, 2025).

Renctas também desempenha um papel crucial na luta contra a caça no Brasil. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) avalia que a caça, inclusive para o comércio de fauna silvestre é o quinto vetor mais importante de extinção de espécies continentais (ICMBio, 2018). A título de exemplo, em junho de 2023 ocorreu a maior apreensão de barbatanas já registrada. No total, foram 26,7 toneladas de barbatanas extraídas de 10 mil tubarões, da espécie *Prionace glauca* (tubarão-azul) e *Isurus paucus* (tubarão-anequim), em Itajaí/SC. A carga seria transportada para a Ásia no valor estimado de R\$ 14 milhões. O tubarão

da espécie anequim entrou para a lista de espécies ameaçadas em maio do mesmo ano (Renctas, 2023).

DISCUSSÃO

Infelizmente a fauna silvestre brasileira é alvo para colecionadores e traficantes. O motivo é simples: o Brasil é o maior detentor da diversidade biológica do planeta (Brasil, 2018). Essa informação tem por base o Relatório da *Conservation Internacional*, o qual informa que o Brasil é o país mais rico quanto à megadiversidade, detendo aproximadamente 15% do número de espécies do planeta (Mittermeier *et al.*, 2003).

As aves são as mais requisitadas pelos seus cantos e beleza e, além disso, sua ampla distribuição geográfica e sua diversidade tornam o grupo mais visado (Pereira; Brito, 2005). Vannucci Neto (2000) estima que, no Brasil, milhões de aves são comercializadas ilegalmente a cada ano. Dentre essas, e segundo o mesmo autor, 70% são destinadas para o comércio brasileiro e cerca de 30% para exterior (Europa, Ásia e Estados Unidos).

Para Elabras (2003) a região norte é uma das mais atingidas pelo tráfico internacional de animais silvestres. Isso se deve por essa região apresentar aeroportos internacionais, o que facilita a saída da fauna local para o exterior. Para que isso seja minimizado há a necessidade de um esforço em conjunto à repressão contra a ilegalidade do comércio de fauna silvestre, uma vez que, conforme Mirra (1994), o tráfico não respeita fronteira alguma, seja ela envolvendo o mercado interno ou o externo.

Infelizmente, a rica biodiversidade do Brasil, torna o país particularmente vulnerável ao tráfico de fauna silvestre (Stassart; Cardoso Júnior, 2024). Para Giovanni (2023), o comércio ilegal de espécies alimenta um mercado lucrativo e criminoso, onde os animais são simples mercadorias, que os traficantes podem extrair da natureza sem custos (Renctas, 2023). O tráfico também é depredador e contribui para a escassez, já que apenas um em cada dez animais retirados de seu meio natural chega vivo ao comprador final (Osava, 2001).

O mercado de fauna silvestre é contaminado pela ilegalidade e pelo crime organizado, pois os riscos de sanção para os traficantes são baixos e os lucros potenciais podem ser elevados (UNODC, 2020). Geralmente as multas são ínfimas quando comparadas ao tamanho do crime ambiental. A empresa que extraiu 26,7 toneladas de barbatanas de 10 mil tubarões seria multada no valor de apenas R\$ 550 mil, apesar do lucro desproporcionalmente maior do qual poderia ter se beneficiado com o crime (Renctas, 2023).

Dessa forma, de acordo com estimativas de 2018, o mercado ilícito de fauna silvestre valeria entre US\$ 7 e 23 bilhões, e o tamanho dessa economia ilícita continua crescendo rapidamente (INTERPOL; RHIPTO; GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME, 2018). Ocorre que a nível global, o tráfico de fauna silvestre gera todo ano, bilhões de dólares, e leva à morte de milhões de animais (Stassart; Cardoso Júnior, 2024).

No Brasil, são inúmeras as espécies da fauna silvestre de interesse científico que são vítimas dessa atividade ilegal, principalmente as peçonhentas, como as serpentes, as aranhas e os escorpiões. Os valores que esses venenos alcançam no mercado internacional são impressionantes. O grama de veneno de escorpião, por exemplo, pode custar centenas e centenas de vezes o valor do grama do ouro (Renctas, 2024).

CONCLUSÕES

Os governantes precisam considerar o tráfico de fauna silvestre como o crime grave. É necessário criar vontade política e criar vontade política não significa apenas realizar reuniões. Faz-se urgente e necessário adoção de políticas públicas específicas para o combate ao tráfico de fauna.

O comércio ilegal de fauna silvestre movimenta anualmente bilhões de dólares todos os anos, resultando em graves consequências para a biodiversidade brasileira, e consequentemente para a economia nacional. É preciso reconhecer o valor prestado ao país dos serviços proporcionados pela

fauna silvestre no que tange o equilíbrio dos ecossistemas, contribuindo para a saúde e o bem-estar da nação.

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Ao Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais do Cerrado – RENAC.

REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Biodiversidade Brasileira. Ministério do Meio Ambiente: Brasil; 2018. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-brasileira>.
- Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Manual de combate ao tráfico de animais da fauna silvestre brasileira / Conselho Nacional do Ministério Público. – 1. ed. – Brasília: CNMP, 2024. 277 p. 2024.
- Campos, A. P. Arte-Joalheria: uma cartografia pessoal. 2011. 241 f. Tese (Doutorado) - Curso de Artes Visuais, Artes, Universidade Estadual de Campinas Instituto de Artes, Campinas, 2011.
- Costa FJV, Ferreira JM, Monteiro KRG, Mayrink RR. Ciência contra o Tráfico: Avanços no Combate ao Comércio Ilegal de Animais Silvestres. João Pessoa: IMPRELL; 2017. https://www.researchgate.net/publication/327630299_Fortalecendo_Parcerias_a_Favor_da_Biodiversidade_Ciencia_contra_o_trafico_Avancos_no_Combate_ao_Comercio_Ilegal_de_Animais_Silvestres.
- Elabras, R. B. 2003. Operações de repressão aos crimes ambientais: procedimentos e resultados. In: Animais Silvestres: vida à venda. 2. ed. Brasília, DF: Dupligráfica; Rede Nacional Contra o Tráfico de Animais Silvestres, p. 75-88.
- Fitzgerald, S. (1989). *International wildlife trade: whose business is it?* Baltimore: WWF.
- Giovanini, D. (2003). Apresentação. En Renctas, *Animais silvestres: vida à venda*. (pp. 3). Brasília: Dupligráfica.
- INTERPOL; RHIPTO; GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME. World Atlas of Illicit Flows. 2018.
- Keith, D.A. An evaluation and modification of World Conservation Union Red List criteria for classification of extinction risk in vascular plants. *Conservation Biology* 12: 1076–1090.1998.
- Mendes FLS. Apreensão de aves silvestres brasileiras que foram exportadas ilegalmente para Portugal. *Revista Brasileira de Zoociências*. 2018; 19(1):56-66. <https://doi.org/10.34019/2596-3325.2018.v19.24688>.
- Mirra, A. L. V. 1994. Fundamentos do direito ambiental na Brasil: Doutrina (cível), *Revista dos Tribunais*, n. 706, ago.
- Mittermeier RA, Gil PR, Mittermeier CG. Megadiversity: earth's biologically wealthiest nations. In: Animais silvestres: vida à venda. 2. ed. Brasília, DF: Dupligráfica; Renctas; 2003; <http://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/06/livro-vida-silvestre.pdf>.
- Nassaro, A. (2015). *Tráfico de animais silvestres epolicimento ambiental: oeste do estado de São Paulo (1998 a 2012)*. São Paulo: Cultura Acadêmica.
- Nellemann, C. et. al. The rise of environmental crime: a growing threat to natural resources, peace, development and security. A UNEP INTERPOL Rapid Response Assessment. United Nations Environment Programme and RHIPTO Rapid Response Norwegian Center for Global Analyses, 2016. p. 11-12.
- Osaua, M. 2001. Tráfico de animais, um negócio milionário. Rio de Janeiro *Tierramerica*, Médio Ambiente y Desarrollo.
- Pereira, G. A.; Brito, M. T. 2005. Diversidade de aves silvestres comercializadas nas feiras livres da região metropolitana de Recife. *Atualidades ornitológicas*, Pernambuco, 126 (14).
- Rosa, J. Pescador encontra peixe raríssimo de R\$100 mil. *Tribuna de Minas*. 2025. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/colunas/maistendencias/pescador-encontra-peixe-rarissimo-de-r-100-mil/>. Acesso em: 21 abr. 2025.
- Renctas - Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. 1º. *Relatório Nacional sobre o Tráfico de Animais Silvestres*. Brasília: Renctas. 2001.

Renctas. Relatório técnico-analítico do monitoramento do comércio online de animais silvestres no Brasil (Livro eletrônico) – organização Dener Giovanni; Coordenação Dener Giovanni, Raulff Lima. Santarém, PA: Renctas: Renctas International, 2025. Pdf.

Silva P. J. B., Farikoski I. O., Souza M. B., Carmo E. C. O., Souza F. A. & Ribeiro V. M. F., 2020 – Leucismo em jacaretinga: relato de caso. Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia, 72 (2): 480-484. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-4162-10646>.

Stassart, J. S.; Cardoso JR., D.; Morgado, R. A lavanderia de fauna silvestre: como riscos de fraude, corrupção e lavagem viabilizam o tráfico de vida silvestre. Transparência Internacional - Brasil, 2024. E-book. Disponível em: <<https://transparenciainternacional.org.br/publicacoes/a-lavanderia-de-fauna-silvestre/>>. Acesso em 21/04/2025.

Trajano, E. (2010). Políticas de conservação e critérios ambientais: princípios, conceitos e protocolos. *Revista de Estudos Avançados*, 24(68), 135-146.

Vander Velden, F. (2018). *Joias da floresta: antropologia do tráfico de animais*. São Carlos: Edufscar.

Vannucci Neto, R. 2000. Aves silvestres em cativeiro: considerações gerais. Tráfico de aves. O Curumim, 95: 4-5.

Trajano, E. (2010). Políticas de conservação e critérios ambientais: princípios, conceitos e protocolos. *Revista de Estudos Avançados*, 24(68), 135-146.

UNODC (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME). World Wildlife Crime Report 2020. 2020.

Vander Velden, F. (2018). *Joias da floresta: antropologia do tráfico de animais*. São Carlos: Edufscar.

Vannucci Neto, R. 2000. Aves silvestres em cativeiro: considerações gerais. Tráfico de aves. O Curumim, 95: 4-5.